

LEI Nº 4.911/2024 DE 05/04/2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilmar Marco Pereira, *Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do Artigo 100 da Lei Orgânica e na forma da lei...*

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art 1º.Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial nas seguintes dotações no Orçamento vigente do município:

Órgão: 05 SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

Unidade: 14 DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA GERENCIAS

05.014.8.244.6.1071-4.4.90.00.00.00.00.00.2.709.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 346.039,91

Órgão: 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 12 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04.012.12.361.5.2105-3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.1001.0001 – Aplicações Diretas.....R\$ 153.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.2107-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 367.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA

06.019.20.606.8.2109-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 404.500,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001.10.301.20.2104-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 239.271,00

Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

35.001.8.244.6.2106-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 52.240,20

Órgão: 33 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOVENSE

Unidade: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPOVENSE

33.001.13.392.13.2110-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.988,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, será utilizado recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 27 DEPARTAMENTO DE ESPORTES – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

09.027.27.812.11.2107-4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 367.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 19 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA – GERÊNCIA

06.019.20.606.8.2109-3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 404.500,00

Órgão: 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.001.10.301.20.2104-3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.0002 – Aplicações Diretas.....R\$ 239.271,00

Órgão: 35 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

35.001.8.244.6.2106-3.3.50.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Transferências a Instituições Privadas.....R\$ 41.000,00

35.001.8.244.6.2106-4.4.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 11.240,20

Órgão: 33 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

Unidade: 01 FUNDAÇÃO CULTURAL CAMPONOVENSE

33.001.13.392.13.2110-3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 54.988,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 05 de abril de 2024.

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal